



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 436-1286 -Cx. Postal, 01 - CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@netstudio.com.br

LEI Nº 449/2005

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2005.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.835,47 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete reais), para suplementação do seguinte programa:

08000:- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08001:0824404872.132 – Manutenção do Programa de Atenção integral a Família - PAIF
Fonte: 03726 - PAIF - Programa de Apoio Integral a Família - do Exercício Anterior
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319004:- Contratação por Tempo Determinado -P. Civil.....R\$- 2.835,47
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 2.835,47

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado a importância de R\$ 2.835,47 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

08000:- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08001:0824404872.117 – Manutenção do Projeto Núcleo de Apoio a Família - NAF
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319009:- Salário-FamíliaR\$- 450,00
319011:- Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal CivilR\$- 950,00
319013:- Obrigações PatronaisR\$- 450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 436-1286 -Cx. Postal, 01 - CEP. 87.980-000

CNPJ N° 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@netstudio.com.br

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICACÕES DIRETAS

339030:- Material de ConsumoR\$- 950,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$- 35,47

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 2.835,47

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de abril de 2005.


TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal